



Ata n.º 3, de 26 de março de 2020

**Conselho Diretivo da
Associação de Municípios das Terras de Santa Maria**



Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte, estando criadas as condições técnicas para esse efeito, nos termos do artigo 3º - "Órgãos do poder local", da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, reuniu extraordinariamente por videoconferência o Conselho Diretivo da AMTSM, sob a Presidência de Jorge Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, com a presença dos vogais Emídio Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e José Alberto Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra.

Assistiram à mesma, Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Margarida Belém, Presidente da Câmara Municipal de Arouca, e Joaquim Manuel Santos Costa, Secretário-Geral da AMTSM, que secretariou a reunião.

Pelo Senhor Presidente foi dado início à reunião às dezassete horas e trinta minutos, tendo-se passado de imediato à análise do seguinte ponto:

1. "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE CONTENÇÃO AO COVID-19"

Presente Informação n.º SC/CCP/2020 de 26 de março, que seguidamente se transcreve:

"I - CONSIDERANDO QUE"

- a) Os municípios que integram a Associação de Municípios das Terras de Santa Maria (AMTSM) - Arouca, Espinho, Oliveira de Azeméis, S. João da Madeira, S. Maria da Feira e Vale de Cambra, têm vindo a reunir diariamente para analisar a situação decorrente do surto de COVID_19, com vista a uma ação concertada e determinada na adoção de medidas necessárias à contenção da propagação da pandemia e à mitigação dos impactos sociais e económicos que a mesma acarreta.
- b) Entretanto, os cinco municípios que integram o Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, em estreita colaboração com o Presidente da Conselho de Administração daquele Centro, num esforço concertado de mobilização de meios, pretendem reforçar o setor da saúde pública.



Zan H
J.

- c) *Não tendo os municípios competências delegadas, no âmbito da Saúde, não deixam de estar fortemente preocupados com a qualidade de vida das populações que legitimamente representam, pugnando em assegurar as condições necessárias para o acesso dos utentes a cuidados de saúde.*
- d) *Por outro lado, nos Estatutos da AMTSM pode ler-se no nº 1 do Artigo 2º - Objeto, que: "A Associação tem como objeto o planeamento, a elaboração de projetos, o financiamento, a execução, a gestão e a manutenção de atividades relacionadas com a articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal e a coordenação, das atuações entre os municípios e os serviços da administração central, nas seguintes áreas: (Sublinhado nosso): ...b) Saúde*
- e) *Por fim, atenta a legislação entretanto publicada, nomeadamente o artigo 2º da Decreto- Lei nº 10-A/2020, de 13 de março (que consagra medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19) estabelece um regime excepcional de contratação pública, segundo o qual o CD pode aprovar a abertura de um procedimento de ajuste com o critério material previsto no artigo 24º/1/c) do CCP, para a aquisição de equipamentos na área da saúde necessários à prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infecção epidemiológica por COVID-19, bem como a reposição da normalidade em sequência daquela.*

II - PROPÕE-SE QUE

ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 24º do CCP em conjugação com o artigo 2º/1 do DL nº 10-A/2020, de 13.03. a seja aprovada a abertura do procedimento pré-contratual de ajuste direto com base no critério material, nos termos seguintes:

- a) *A decisão de abertura do procedimento de ajuste direto, fundamenta-se nos factos aírdis alegados e na alínea c) do nº 1 do artigo 24º do CCP conjugada com o artigo 2º/1 do DL nº 10-A/2020, de 13.03..*
- b) *A aprovação das peças do procedimento nos termos da alínea a) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º do CCP constituidas pelo ofício comité e pelo caderno de encargos, onde se encontram plasmadas as condições e termos do contrato a celebrar (documentos em Anexo)*
- c) *A entidade a convidar, nos termos dos artigos 112º/2; 113º, nº 1 e 114º, para apresentar proposta é a entidade a seguir identificada:*

Clinifar – Produtos Clínicos e Farmacêuticos, SA
Av. Dos Mourões, 121 Apar. 2040



Branco
J.

4410-139 V. Nova de Gaia

Endereço eletrónico: carloslemos@clinifar.pt

- d) **Preço Base:** o preço base é fixado nos termos do artigo 47º do CCP em € 98.580,00 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta euros), acrescido de IVA
- e) **Engajamento financeiro:** Para efeitos de vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) o fornecimento de bens é classificada com o código 33195110-7, Monitores de respiração. Em termos de plano e orçamento para 2020 esta despesa está prevista na rubrica orçamental 02.01.21 – Outros bens não duradoures
- f) **A entidade que conduzirá o procedimento:** nos termos do artigo 67º/1 do CCP é Dra. Daniela Leite Pintor da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, que procederá à condução do procedimento pré-contratual.
- g) **O abrigo competente da Entidade Adjudicante para tomar a decisão de contratar é nos termos do artigo 36º do CCP e artigo 29º do Decreto-Lei nº 197/98, de 8 de Junho, o Conselho Diretivo da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, nos termos estabelecidos na sua reunião de 12 de dezembro de 2019.**

III - PROPÕE-SE AINDA...

que o Conselho Diretivo, ao abrigo do artigo 44º/4 do Código do Procedimento Administrativo, delegue no Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, as seguintes competências:

- a. Decisão sobre esclarecimentos das peças do procedimento ao abrigo do artigo 50º do CCP;
- b. Decisão sobre a prorrogação do prazo para apresentação de proposta nos termos do artigo 64º do CCP;
- c. Ato de adjudicação ao abrigo do artigo 73º do CCP;
- d. Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do artigo 98º/1 do CCP.

O Secretário Geral

(J. Santos Costa)

Anexos:

- Minuta do Convite à apresentação de propostas;
- Minuta do Caderno de Encargos.



A este propósito o Senhor Presidente da Câmara de Espinho manifestou a sua total concordância e solidariedade relativamente à proposta apresentada tendo referido que o município de Espinho irá dar o seu apoio institucional e material ao Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia e Espinho em virtude de a ele pertencer.

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, nos termos propostos na informação, ficando o encargo financeiro a ser suportado, em partes iguais, pelos cinco municípios.

Foi, ainda, presente Informação n.º 21/CONTAB/DP/2020, de 26 de março, propondo uma Alteração Orçamental nº 2 d Despesa de 2020 que seguidamente se transcreve:

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo, deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, nos termos propostos na informação.

E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião às dezoito horas, da qual para constar se lavrou a presente ata.

*fora h n.º 666b/2020
João Tomé da Costa*